



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUÇUCA
Rua Dr. João Nascimento, s/nº, Centro – CEP 45.680-000 – Uruçuca/BA

EDITAL Nº 11, de 02 de junho de 2023

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO VAGAS OCIOSAS
EM CURSOS DE GRADUAÇÃO - IF BAIANO *CAMPUS URUÇUCA***

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS URUÇUCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Pessoal nº nº 285 de 18/03/22, publicada no DOU de DOU em 21/03/22, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013 e ainda considerando a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, torna público o presente Edital, para preenchimento de Vagas Ociosas do SISU 2023 nos cursos de graduação ofertados pelo IF BAIANO, para ingresso em 2023.1, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Para efeitos deste edital, são consideradas vagas ociosas aquelas não ocupadas após a realização de todas as chamadas do processo seletivo SISU 2023.1 e primeira chamada de vagas ociosas.
- 1.2 Este Processo Seletivo visa selecionar candidatos(as), para o preenchimento de 76 (setenta e seis) vagas ociosas da seleção do SISU 2023.1, ofertadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano nos seus Cursos de Graduação.
- 1.3 Os Cursos de Graduação são destinados aos(às) candidatos(as) que estão concluindo ou já concluíram o Ensino Médio (do 1º ao 3º ano), sendo exigida, no ato da matrícula, a comprovação de conclusão do ensino médio.
- 1.4 O IF BAIANO utilizará para a seleção análise de currículo do ensino médio e nota de redação, os candidatos serão classificados por ordem de maior média entre a análise de currículo e redação. para seleção dos candidatos às vagas ofertadas neste edital.
- 1.5 A realização deste Processo de Seleção dos(as) candidatos(as) às vagas ociosas ficará a cargo do Núcleo de Ingresso de Estudantes e das Comissões Locais do Processo Seletivo, constituídas em cada campus, às quais compete a responsabilidade de organizar, planejar, coordenar, executar e divulgar o processo, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

- 2.1 As vagas ociosas para preenchimento estão dispostas no Anexo I;
- 2.2 As vagas ociosas são oriundas da seleção do SISU 2023.1;
- 2.3 Caso o número de candidatos(as) seja superior ao número de vagas ofertadas neste edital, será feito um Cadastro de Reserva;
- 2.4 Os(As) candidatos(as) do Cadastro Reserva poderão ser convocados(as) para a matrícula em prazo a ser definido pela Coordenação de Curso;
- 2.5 O(A) candidato(a) concorrerá ao número de vagas do curso escolhido na inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas mediante envio da documentação do item 3.3 digitalizada (preferencialmente em pdf) para os endereços de e-mail constantes do quadro a seguir, dentro do período de inscrições estabelecido no cronograma disposto no item 7 deste edital:

CAMPUS	ENDEREÇO DE E-MAIL

3.1.1 No campo “assunto” do e-mail, deverá constar o nome do(a) candidato(a) seguido de – “Vagas Ociosas Graduação” (ex: NOME – VAGAS OCIOSAS - CURSO).

3.2 Poderão se inscrever os(as) candidatos(as) que tenham concluído o ensino médio ou que concluíam até a data da matrícula prevista pelo edital.

3.3 O(A) candidato(a) deverá encaminhar ao e-mail indicado os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição anexo II
- b) Histórico de conclusão de ensino médio
- c) Redação conforme as orientações previstas no edital

3.4 Na hipótese de se comprovar fraude ou inexistência nos dados fornecidos na inscrição, o candidato será automaticamente eliminado deste processo seletivo, independentemente das ações legais cabíveis.

3.5 A inscrição do candidato para o processo seletivo de que trata este Edital caracterizará o seu formal consentimento para a utilização e divulgação das notas por ele obtidas e das informações prestadas na inscrição.

3.6 O IF Baiano não se responsabiliza por inscrições não realizadas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição dos candidatos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1 A média final, para efeitos de classificação neste Processo Seletivo, será resultante da média aritmética das notas do histórico escolar e da nota de redação;

4.2 O cálculo da média final deverá ser realizado por meio da fórmula a seguir:

Fórmula:

$$MF = (MNH + NR/2)$$

sendo:

MF = Média Final

MNH= Média nota do histórico escolar

NR= Nota da redação

4.3 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da média final obtida a partir do cálculo disposto no item 4.2.

4.4 Para efeito de classificação, o critério adotado será:

I. São considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) até completar o número de vagas de cada curso, conforme a opção realizada no ato da inscrição

II. São considerados suplentes e compõem o Cadastro Reserva os(as) demais candidatos(as) classificados(as).

4.4.1. Redação (classificatória e Eliminatória), Observar Cronograma ANEXO V. As instruções para a redação que deverá ser encaminhada via e-mail, escrita a mão, com base no Barema (Anexo III deste Edital) - valerá até 100 (cem) pontos.

a) Seu texto deve ser escrito com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na folha própria, com no mínimo 20 e no máximo 30 linhas. (Folha de redação no final do edital.)

b) O tema vem acompanhado de textos motivadores que têm o objetivo de orientar sua linha argumentativa.

c) Desenvolva seu texto dissertativo-argumentativo; não redija narração, nem poema.

d) A redação com até 19 (dezenove) linhas escritas será considerada “insuficiente” e receberá nota zero.

e) A redação que fugir ao tema ou ao tipo de texto exigido receberá nota zero.

4.5 Havendo igualdade de pontuação entre candidatos(as), para efeito de classificação final, serão respeitados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate:

I. Maior nota na Redação

II. Maior nota da média do histórico escolar

III. A maior idade, considerando ano, mês, dia. Sendo adotado como referência a data de publicação do Edital

4.6 Caso o número de classificados(as) seja superior as vagas disponibilizadas no ANEXO I, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados em um Cadastro de Reserva, que poderá ser utilizada pelo campus, em prazo a ser definido pela Coordenação de Curso, para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência.

4.7 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não enviar a documentação exigida no item 3.3, dentro do prazo estabelecido no cronograma disposto no item 7 deste edital.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado preliminar e o resultado final, após julgamento dos recursos, serão divulgados, conforme cronograma disposto no item 7 deste edital, no site oficial do Campus ofertante e no site: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

5.2 A interposição de recursos contra o resultado preliminar deverá ser realizada mediante o preenchimento e assinatura do anexo III e envio para o mesmo e-mail utilizado para inscrição (item 3.1), conforme data estabelecida no cronograma disposto no item 7 deste edital.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma disposto no item 7 deste edital, a fim de confirmar o vínculo com a instituição.

6.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada exclusivamente na forma eletrônica, no período previsto no cronograma disposto no item 7 deste edital.

6.3 A matrícula será efetivada mediante o envio dos seguintes documentos à Secretaria de Registros Acadêmicos, através do e-mail da SRA do Campus ofertante, conforme indicado no item 6.7:

I. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II. Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

III. Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;

IV. Documento de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;

V. Certidão de quitação eleitoral para maiores de 18 anos (pode ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VI. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, emitidos por Instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC ou Certificado de conclusão do ensino médio por meio do desempenho no ENEM ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

VII. RG e CPF do responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos)

VIII. ANEXO IV - Declaração de que não mantém matrícula em outro curso superior ministrado por Instituição Pública de Ensino Superior (Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009).

IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

X. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

XI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

XII. Cartão do SUS;

XIII. 02 Fotos 3x4 recentes

XIV. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (Resolução 183/2022 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022). Para pessoas não vacinadas, é obrigatória a apresentação de teste RT-PCR ou teste antígeno negativos para Covid-19 realizados nas últimas 72h. Serão consideradas válidas para os fins comprobatórios de vacinação contra a Covid-19 os registros constantes dos seguintes documentos oficiais:

a) Carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS;

b) Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado ou em formato digital, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira, de esfera municipal, estadual, distrital ou federal, ou estrangeira.

6.4 O(A) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte do Ensino Médio terá um prazo de 60 dias para apresentação do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão.

6.5 Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 6.3, incisos II e IV a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo de até 60 (sessenta) dias.

6.6 Na ausência da apresentação do documento constante no item 6.3, incisos III, X, XI, XII e XIII a matrícula será realizada ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação no prazo de até 60 (sessenta) dias.

6.7 O(A) candidato(a) deverá enviar os documentos de matrícula, listados no item 6.3, dentro do período estabelecido no cronograma disposto no item 7 deste edital, para o endereço de e-mail da comissão do Processo seletivo do SISU 2023.1 do campus:

CAMPUS	ENDEREÇO DE E-MAIL
Uruçuca	prosel.sisu@urucuca.ifbaiano.edu.br

6.8 Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que não encaminhar os documentos, nos dias e horários determinados neste Edital, para a efetivação da matrícula;

6.9 Todos os documentos encaminhados de forma eletrônica deverão ser apresentados de forma original para a conferência, após o retorno presencial das atividades, sob pena de cancelamento da matrícula, caso algum dos documentos deixe de ser apresentado. As datas e locais para apresentação da documentação original serão publicados através de convocação, no site do Campus ofertante;

6.10 É proibido ao(à) discente matricular-se, simultaneamente, em dois cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional, conforme prevê a Lei nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009.

6.11 O(A) candidato(a) que não efetivar a matrícula no período definido no edital perderá direito à vaga em favor do(a) candidato(a) subsequente na lista de classificados(as).

6.12 Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do(a) candidato(a) às Normas Legais Internas do IF Baiano e às normas previstas neste Edital, vedando-se a invocação de desconhecimento das mesmas a seu favor.

7. CRONOGRAMA

7.1 O cronograma estabelecido para as atividades deste edital:

Etapa	Data
--------------	-------------

Publicação do Edital	02/06/2023
Recursos para impugnação do Edital	05/06/2023
Inscrição dos(as) candidatos(as) via e-mail	06/06 a 16/07/2023
Publicação da Lista Preliminar de Candidatos(as) Homologados	17/07/2023
Interposição de recursos contra Lista Preliminar de Candidatos(as) Homologados	18/07/2023
Publicação da Lista Final de Candidatos(as) Homologados	19/07/2023
Publicação do Resultado Preliminar	20/07/2023
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	21/07/2023
Publicação do Resultado Final	21/07/2023
Matrículas	24 a 28/07/2023

8. DOS RECURSOS

8.1 Para interposição de recursos para impugnação do edital ou contra o resultado preliminar, o(a) candidato(a) deve preencher o ANEXO III e encaminhá-lo ao e-mail da comissão do processo seletivo do Campus onde pleiteia a vaga, conforme indicado no item 3.1.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula;

9.2 A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) deste processo de ingresso.

9.4 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;

9.5 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e no site oficial do Campus ofertante.

9.6 O Núcleo de Ingresso de Estudantes divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

9.7 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados ao Núcleo de Ingresso de Estudantes;

9.8 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail constante do item 3.1.

CAMPUS	ENDEREÇO DE E-MAIL
Uruçuca	prosel.sisu@uruçuca.ifbaiano.edu.br

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS OCIOSAS

<i>CAMPUS</i>	CURSO	TURNO	VAGAS OCIOSAS	INÍCIO DAS AULAS
Uruçuca	Agroecologia	Integral	24	25/07/2023
Uruçuca	Engenharia de Alimentos	Integral	21	25/07/2023
Uruçuca	Gestão de Turismo	Matutino	31	25/07/2023
Total de vagas disponíveis:				76

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – VAGAS OCIOSAS

Eu, _____, anexando a documentação necessária, venho requerer inscrição para o Processo Seletivo para ocupação de vagas ociosas em cursos de graduação ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

Documento de Identificação:

Órgão expedidor:

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Naturalidade:

UF:

Endereço - Logradouro:

Bairro:

Cidade/UF:

Telefone celular:

Telefone Residencial:

E-mail:

Curso:

Campus:

Período:

() Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital referente às vagas ociosas do Curso Superior e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.

_____, ____ de _____ de 2023

Local

Data

Assinatura do(a) requerente

ANEXO III

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:

CPF:

() Impugnação do Edital

() Recurso contra Lista de Classificação

Recurso:

Justificativa:

_____, ____ de _____ de 2023

Local

Data

Assinatura do(a) Proponente do recurso

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO MANTÉM MATRÍCULA EM OUTRO CURSO SUPERIOR MINISTRADO POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR (LEI Nº 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais do IF Baiano - *Campus* Valença 2021.1, declaro que não possuo matrícula em Instituição Pública de Ensino Superior, em conformidade com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que a mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas, simultaneamente, em Instituição Pública de Ensino Superior.

Ratifico a veracidade das informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará no cancelamento de minha matrícula.

Local _____ - _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V

BAREMA REDAÇÃO

ORDEM	1. ESTRUTURA E ESCRITA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1	Coesão e Coerência	30,0
1.2	Domínio do tema	20,0
1.3	Ortografia/ semântica/Sintaxe	30,0
1.4	Estrutura	20,0

TEMA DA REDAÇÃO: **Crise ambiental:** responsável por comprometer os recursos naturais, extinguir espécies da fauna, flora levando ao fim as condições necessárias para a vida e a preservação do meio ambiente.

“Ao se apropriar da natureza e transformá-la, os seres humanos criam ou produzem o espaço geográfico, utilizando as técnicas de que dispõem, segundo o momento histórico e de acordo com suas representações, ou seja, crenças, valores, normas (direito) e interesses políticos e econômicos.” <https://educação.Uol.com.br>

“O espaço está em constante transformação, sendo o homem um dos principais responsáveis por esse processo. As relações socioeconômicas estabelecidas em um determinado local configuram o espaço geográfico, alterando de forma significativa os elementos da natureza e, conseqüentemente, a paisagem.” <https://meducador.brasil.escola.com.br>

FOLHA DE REDAÇÃO

NOME:

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	

22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Josue de Souza Oliveira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - URU-DG**, em 01/06/2023 18:07:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 436153

Código de f53910c3c7

Autenticação:

